

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, conforme solicitação autorização do senhor **RAIMUNDO CARVALHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativos para Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, **sob o nº 003/2018**.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade serviços de assessoria jurídica e acompanhamento em processos administrativos e judiciais em que Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, figure como parte interessada, bem como, por não contarmos com profissionais habilitados ou efetivos do quadro, para o desenvolvimento dos trabalhos.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A escolha recaiu no prestador de serviço **ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 19.756.665/0001-58, estabelecida na Av. Governador José Malcher, nº 937, sala 1904, Ed. Real One, Nazaré, Belém/PA, com notório conhecimento em procedimentos de matéria de Direito Administrativo e Direito Público, desempenho junto a outros entes públicos de outros municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal, bem como a disponibilidade de atuação na Comarca de São Miguel do Guamá, órgãos judiciais da Capital, com jurisdição sob este município.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço da profissional se encontra compatível com a realidade mercadológica, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a prestadora de serviços **ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 19.756.665/0001-58, estabelecida na Av. Governador José Malcher, nº 937, sala 1904, Ed. Real One, Nazaré, Belém/PA, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) divididos em 5 (cinco) parcelas de R\$ 5.200.00 (cinco mil e duzentos reais), incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço e conforme documentos acostados aos autos do processo.

São Miguel do Guamá, 20 de Agosto de 2018

André Luiz Barra Valente

OAB/PA 26.571